



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – MESTRADO

RESOLUÇÃO PPGED Nº 07, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

EMENTA: Dispõe sobre Estágio de Docência para bolsistas de Demanda Social da CAPES e CNPq vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado da Universidade do Estado do Pará

O Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado do Pará no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - O estágio de docência é parte integrante da formação do pós-graduando do PPGED-UEPA que possui bolsa de demanda social da CAPES e CNPq, cujo objetivo é a preparação para a docência e a qualificação do ensino de graduação.

Art. 2º - O estágio de docência terá carga horária mínima de 60 horas, com a duração mínima de 01 semestre, devendo ser realizado em cursos de graduação dos campi da Universidade do Estado do Pará e em disciplinas compatíveis com as linhas de pesquisa do Programa e atividades de ensino/extensão que envolva projetos de docência na formação de professores.

Art. 3º - O bolsista que comprovar atividades de docência no ensino superior ficará dispensado do estágio de docência.

Art. 4º - Caberá à Comissão de Bolsa do PPGED-UEPA/CAPES e CNPq registrar e avaliar o estágio de docência para fins de crédito do pós-graduando, bem como a definição quanto à supervisão e o acompanhamento do estágio, em concordância com a Coordenação do Curso de Graduação em que se desenvolverá o estágio e a coordenação do Programa.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGED-UEPA

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Ivanilde Apoluceno de Oliveira*